



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRE-SP N. 90/2026

Designa Agentes de Contratação, Pregoeiros e Pregoeiras, e respectivas Equipes de Apoio, para a condução de procedimentos licitatórios e contratações diretas no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e considerando a competência delegada pelo artigo 1º, inciso II, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, os artigos 7º e 8º da Lei n. 14.133/2021 e a Resolução CNJ n. 347/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ricardo Mendonça Falcão e Omar Gazzal Bannout e as servidoras Silvana Sales Scardini e Simone Ferreira Alvarenga para atuarem como Pregoeiros e Pregoeiras na condução de licitações na modalidade Pregão, em suas formas eletrônica e presencial, nos termos do artigo 8º, § 5º, da Lei n. 14.133/2021.

Art. 2º Designar os servidores e as servidoras elencados no artigo 1º para atuarem como Agentes de Contratação, responsáveis por conduzir a fase externa dos processos licitatórios nas modalidades Concorrência, Concurso, Diálogo Competitivo e Leilão, bem como nas Dispensas de Licitações Eletrônicas, observadas as atribuições previstas no artigo 8º da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. No desempenho das funções previstas nesta Portaria, os designados deverão observar os ritos estabelecidos pelo sistema oficial de contratações do Governo Federal (compras.gov.br) e a regulamentação vigente.

Art. 3º Designar, para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação referidos nos artigos anteriores, os seguintes servidores e servidoras:

- I – Ricardo Mendonça Falcão;
- II – Omar Gazzal Bannout;
- III – Hugo Costa Pinheiro;
- IV – Silvana Sales Scardini;
- V – Simone Ferreira Alvarenga;
- VI – Debora Arns Wang;
- VII – Marta Ysae Yamagami Kakitani;
- VIII – Roberta de Lorenzo Nogueira.

Art. 4º Os designados deverão observar o princípio da segregação de funções, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Lei n. 14.133/2021 e das diretrizes de governança da Resolução CNJ n. 347/2020, atualizada pela Resolução CNJ n. 637/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 12 (doze) meses, revogando-se a Portaria TRE-SP n. 72/2025.

ANDRÉ LUIZ PAVIM

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ PAVIM, DIRETOR-GERAL**, em 16/03/2026, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7281162** e o código CRC **DFB32BE9**.